



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 06 de abril de 2017.

Indicação nº 029/2017.

Indica a Exma. Srª Prefeita Municipal que adote as medidas necessárias a fim de ampliar para 20 (vinte) dias o prazo previsto para licença paternidade dos servidores públicos do município de Presidente Kennedy-ES.

O Vereador **Daniel Cocki Gomes**, com assento nesta casa de leis, vem à elevada presença da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Presidente Kennedy, indica as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais dispõe:

Art. 101 Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos.

Considerando que, o nascimento do filho faz com que a mãe, em razão do parto, necessite de cuidados especiais para si e para a criança. Sendo o apoio do pai de crucial importância nos primeiros dias de nascimento do bebê.

Considerando que, o prazo de 5 (cinco) dias revela-se insuficiente para que o pai ofereça os necessários cuidados à criança e a mulher, muitas vezes recém operada, nos casos de partos cesáreos.

Considerando que, na esfera da União, os servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 já têm direito a 20 dias de licença-paternidade, na forma do Decreto nº 8.737/2016, que instituiu o Programa de Prorrogação da Licença-Paternidade.

De igual forma, no estado do Espírito Santo, foi aprovado o Projeto de Lei Complementar 08/2017, que modificou a Lei Complementar 46/1994, ampliando também para 20 dias a licença paternidade para os servidores públicos estaduais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Indica:

Que sejam implantadas as medidas necessárias para a ampliação da LICENÇA PATERNIDADE de que dispõe o art. 101 da Lei Complementar 003/2009, para 20 (vinte) dias, proporcionando maior conforto e condições de cuidados para a família que recebe o bebê recém nascido. Devendo tal licença ser extensiva para todos servidores públicos municipais, efetivos e contratados.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso á frente da administração Municipal.

É o que indica.


Daniel Coki Gomes
Vereador

PROTOCOLO CÂMARA P-K

Nº 000830/2017

06/04/2017



Daniel Cocki Gomes

INDICAÇÃO Nº 029/2017

